

23 de março de 2021  
n/r ABAL SECR-151/2021

Ao.  
Exmo. Sr.  
Presidente do C. Supremo Tribunal Federal  
Ministro Luiz Fux  
Praça dos Três Poderes  
70175-900 – Brasília - DF

**Ref. Urgência no Julgamento do Recurso Extraordinário nº. 574.706**

Exmo. Sr. Presidente,

A Associação Brasileira do Alumínio – ABAL é entidade representativa da indústria do alumínio, com mais de 50 anos de atuação. Suas 29 empresas associadas exercem atividades compreendidas desde a etapa de a mineração até a reciclagem do produto em questão.

Nessa condição, a ABAL vem acompanhando com atenção o julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela União Federal no Recurso Extraordinário nº. 574.706, que trata da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS.

Assim, foi com grande alívio que recebemos a notícia da inclusão dos referidos embargos na pauta de julgamento do dia 29 de abril, já que a atual situação de indefinição, que vem expondo os contribuintes a autuações e execuções fiscais, com imposição de juros e multas, sobre as diferenças entre o cálculo baseado na Solução de Consulta COSIT 13/2018, com esteio no tema 69 de repercussão geral desse Pretório Excelso, e o critério julgado inconstitucional no RE 574.706, traz imensa insegurança jurídica no meio empresarial.

Destacamos, por oportuno, que as consequências de uma possível modulação de efeitos, tal como pretendida pela PGFN, certamente configuraria flagrante violação ao Estado Democrático de Direito. Tratar-se-ia de um verdadeiro prêmio ao Fisco pela violação da ordem constitucional tributária.

Com efeito, milhares de contribuintes ingressaram com ações próprias, obtiveram decisões favoráveis e já deixaram de incluir o ICMS na base de cálculo de referidas contribuições. Ou seja, viessem a ser acolhidos os Embargos de Declaração, chegaríamos ao absurdo de esses contribuintes passarem a figurar como devedores frente às autoridades tributárias.

Nesta oportunidade, gostaríamos de empenhar nossa mais plena confiança na Suprema Corte, que saberá dar uma solução justa à matéria, com a necessária agilidade.

Atenciosamente,

  
Otávio Carvalheira  
Presidente Conselho Diretor